

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 926 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 009/2022, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/001177/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do Processo nº SEI-150016/001177/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

**GESTOR:**

Márcio Mathias Quintella, ID nº 4347493-4;

**SUPLENTE DO GESTOR:**

Roberto Charles Vilas, ID nº 4372004-8;

**FISCAL REQUISITANTE:**

Ricardo Godinho Fontes, ID nº 4349687-3;

**SUPLENTE DO FISCAL REQUISITANTE:**

Luciano Machado Lopes, ID nº 5091511-8;

**FISCAL TÉCNICO:**

Elio Thomé de Souza Filho, ID nº 4347507-8;

**SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO:**

Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID nº 4371966-0;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Marcelle Sampaio Arantes, ID nº 5113319-9;

**SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Iris Portela Marques, ID nº 4189952-0.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 009/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**

Presidente

Id: 2383099

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 24/03/2022**

**DESIGNA CARLOS NEVES FONTES**, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, **RAFAEL CORREA BRAGA**, Engenheiro B e **FABIANO DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e **ROGERIO COSTA MEDEIROS**, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **ELISA RESENDE ALVIM FLORENTIN SILVA**, Engenheira D, bem como **JOSIANI SANTOS OLIVEIRA MACH**, Agente de Saneamento I, como

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
152	Fundo Soberano - Excedente de Arrecadação de Royalties do Petróleo e Gás Natural	Recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes do inciso II do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022 derivados do excesso de arrecadação, tomado como parâmetro o exercício financeiro imediatamente anterior, com a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da Constituição Federal de 1988, inclusive as participações especiais.
252	Fundo Soberano - Outras Fontes	Recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes principalmente do inciso I do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022, derivados de Termo de Ajustamento de Conduta, decisões administrativas, judiciais ou indiciamentos legislativos referentes as participações especiais devidas pelo concessionário de exploração e produção de petróleo e gás natural, e também dos incisos III, IV e V.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

**ANDERSON MONTEZE**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2383124

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 30/03/2022**

**CESSAR OS EFEITOS** do deslocamento, de **EDGAR DE SANTA-CRUZ LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365051-1, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 33.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Estudos Econômico-Tributários, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão, com validade a contar de 21/03/2022. Processo nº SEI-040073/000147/2021.

Id: 2383415

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29/03/2022**

**PROCESSO Nº SEI-040172/000024/2022 - RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 25 da referida Lei, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para atender às despesas de participação de 04 (quatro) servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Id: 2383125

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATOS DA DIRETORA-GERAL  
PORTARIA DEPGA Nº 2098 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-  
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON-  
TRATO QUE MENCIONA.**

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "CONVERSAO DE (01) UMA BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL, FABRICANTE FLOWSERVE, MODELO 24QL27 A1, DE COLUNA FECHADA PARA COLUNA ABERTA", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.258/2021. Contrato CEDAE nº 012/2022 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.242-00/2022.

Id: 2383232

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 17.03.2022**

**PROCESSO Nº SEI-160150/002091/2020 - CANCELO** o credenciamento do CFC S. E. Auto Escola Ltda ME (DH AB/786), com fundamento no artigo 66, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**DE 29.03.2022**

**PROCESSO Nº SEI-150068/001281/2022 - DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALCEU BONZE CRAVINHO (Registro nº 485843209), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 09/09/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2383164

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**

**PORTARIA IRM Nº 28 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 01/ 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000188/2021.

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600/2016; e  
- a necessidade de haver atividades coordenadas tencionando vigiar preventivamente o cumprimento das regras previstas no edital, no termo de referência no instrumento contratual, visando à satisfação dos resultados esperados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/01/2022, celebrado com a empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Henrique Carlos Aires Mendes, ID nº 2077327-7  
FISCAIS: Kelson Vieira Senra, ID nº 5099387-9, Glauce Kelly Freitas Fernandes ID nº 5097839-0, Ana Carolina Hyezy de Siqueira, ID nº 4436861-5.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

**BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO**  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2383389

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 10/03/2022**

**PROCESSO Nº SEI-120001/014655/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor do servidor Felipe Ferreira de Lima, CPF nº 125.560.377-17, ID funcional 5113050-5, referente à concessão de diárias, em virtude de participação no Encontro para Desenvolvimento Regional, que ocorreu em Búzios - RJ, no dia 16/12/2021, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2383162

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 31 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº  
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- a Lei Complementar nº 200, de 2 de março de 2022, que regulamenta o artigo 226-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que instituiu o Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-120001/003066/2022 e SEI-220012/000413/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir, na Tabela V - Fonte de Recursos anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
152	Fundo Soberano - Excedente de Arrecadação de Royalties do Petróleo e Gás Natural	Recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes do inciso II do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022 derivados do excesso de arrecadação, tomado como parâmetro o exercício financeiro imediatamente anterior, com a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da Constituição Federal de 1988, inclusive as participações especiais.
252	Fundo Soberano - Outras Fontes	Recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes principalmente do inciso I do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022, derivados de Termo de Ajustamento de Conduta, decisões administrativas, judiciais ou indiciamentos legislativos referentes as participações especiais devidas pelo concessionário de exploração e produção de petróleo e gás natural, e também dos incisos III, IV e V.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Camila Oliveira Manhães de Almeida ID Funcional 5128144-9 e Carlos Afonso Souza do Nascimento ID Funcional 5024489-6, como membros da presente Comissão de Fiscalização.

**Art. 2º** - Substituir os servidores titulares Louralber Freitas da Silva, ID Funcional 4427268-5 e Victor Hugo da Silva Dias ID Funcional 5018525-0, pelos servidores Camila Oliveira Manhães de Almeida ID Funcional 5128144-9 e Tiago Custodio de Castro ID Funcional 5112307-0 e substituir os servidores suplentes Bruna Camila Barreto Flores, ID Funcional 1489468-8 e Marcelo Thiago Rodrigues da Silva ID Funcional 5119330-2, pelos servidores Carlos Afonso Souza do Nascimento ID Funcional 5024489-6 e Taciano Francisco da Silva ID Funcional 5072983-7, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria relacionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA DEPGA Nº
VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	035/2018	SEI- E-04/172/100009/2018	2020/2021

**Art. 3º** - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser Gabriel Reis de Mello, ID Funcional 5015989-5, Camila Oliveira Manhães de Almeida ID Funcional 5128144-9 e Tiago Custodio de Castro ID Funcional 5112307-0 e como suplentes os servidores Carlos Afonso Souza do Nascimento ID Funcional 5024489-6 e Taciano Francisco da Silva ID Funcional 5072983-7.

**Art. 4º** - Permanece inalterado o Gestor do referido contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**  
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2383107

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATO DA DIRETORA GERAL  
PORTARIA DEPGA Nº 2100 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-  
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON-  
TRATO QUE MENCIONA.**

A DIRETORA DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**PORTARIA DEPGA Nº 2099 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-  
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON-  
TRATO QUE MENCIONA.**

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

Id: 2383106

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**  
Diretora-Geral de Administração e Finanças